



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 29 DE MARÇO 2017 – ANO XXVII – 1.411 – B

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N.º 10.904

de 23 de março de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a visita oficial da Coordenadora do Núcleo de Conservação e Restauro – APAC – Associação Pinacoteca Arte e Cultura, Pinacoteca do Estado de São Paulo, que estará desenvolvendo o projeto “Salve Gravuras”, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Hóspede Oficial do Município, nos dias 27 a 29 de março do corrente ano, **Váleria Mendonça**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Secretaria e Expediente em 23 de março de 2017, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.905

de 23 de março de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 6.590/2017; 10.057/2017 e 10.379/2017, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.191.118,04 (dois milhões cento e noventa e um mil cento e dezoito reais e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Órgão	Valor R\$
214	Saúde	20.000,00
215		42.711,66
245		1.239.590,78
279		44.757,83
11255		596.088,77
109	Educação	227.871,00
12708	Agricultura	20.098,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º é consoante ao § 4º, artigo 4º da Lei 5.891/2016 e será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na importância de R\$1.925.953,48 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos);
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$265.164,56 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de março de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite - Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de março de 2017 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.254

de 29 de março de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 10.273/2017,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR os servidores ***Murilo Fernandes Paganini, Camila Alves Pereira, Ernandes de Arruda Pereira, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, Leonardo de Paula, Paulo Venâncio Rodrigues e Felipe Villas Boas Vagem*** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para transparência e condução de trabalhos referentes ao Leilão de Materiais Inservíveis de 2017, pertencentes ao Patrimônio Municipal.
- II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de março de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretario Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de março de 2017, 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente